



MURA2 924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2758, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$247,87.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 247,87(duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e
sete centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0039.2.124 – Participar do Programa Inverno Gaúcho
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 247,87
Recurso 4030 – Inverno Gaúcho

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior:

I - o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no valor de R\$ 242,32 no
recurso 4030 – Inverno Gaúcho

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 5,55 no recurso 4030 –
Inverno Gaúcho

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para
adequar o orçamento da Secretaria para compra de material de consumo com recurso
que deverá ser utilizado até junho de 2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

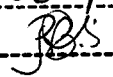
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
dia do mês de junho ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 / 06 / 2011



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito